



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: [032] 451-1387

CEP: 36.780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 709/95

" APROVA LOTEAMENTO SANTO ANTONIO "

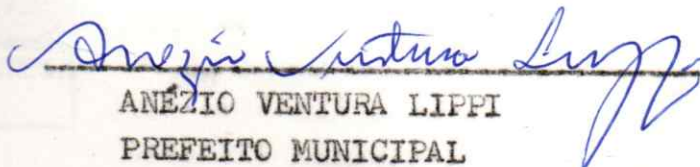
O Povo do Município de Astolfo Dutra/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado Bairro Santo Antonio, nesta cidade, terrenos de propriedade do Sr. Júlio Maria Siqueira numa área total de 19.417,10 m² (dezenove mil, quatrocentos e dezessete metros e dez centímetros) conforme projeto tipográfico assim discriminado: 04 (quatro) quadras sendo A, B, C, D, com 39 (trinta e nove) lotes totalizando 7.874,50 m² (sete mil, oitocentos e setenta e quatro metros quadrados e cinquenta centímetros), 05 (cinco) ruas num total de 7.660,50 m² (sete mil, seiscentos e sessenta metros quadrados e trinta e cinco centímetros) e ruas reservadas com 3.882,10 m² (três mil, oitocentos e oitenta e dois metros quadrados e dez centímetros).

Art. 2º - Fica pertencendo à Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra a área verde anexa ao cemitério onde será construída uma capela mortuária com frente para a Rua 2 do referido loteamento e servirá para futura ampliação do cemitério municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete e Secretaria da Prefeitura, 14 de agosto de
1995


ANÉZIO VENTURA LIPPI
PREFEITO MUNICIPAL